



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.14.032/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Considerando o processo administrativo nº: 12970/2022 de 15/06/2022;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor em especial, o artigo 107, inciso VI da Lei Municipal nº. 001/90 – Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o “**Crédito Suplementar**”, no valor de **R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais)**, para reforço da dotação orçamentária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a saber:

2000200010.0412200582.124 – Manutenção das Atividades Administrativas do SAAE				
33903000000	1001	Ficha 11	Material de Consumo	20.000,00
2000200010.1751200592.125 – Operação e Manutenção do Sistema de Água				
33903000000	1001	Ficha 28	Material de Consumo	10.000,00
2000200010.1751200602.126 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto				
33903900000	1001	Ficha 38	Outros Serviços de Terceiros - PJ	45.000,00
2000200010.2884300610.005 – Encargos e Amortização da Dívida – SAAE				
32902100000	1001	Ficha 43	Juros sobre a Dívida por Contrato	150.000,00
46907100000	1001	Ficha 44	Principal Dívida Contratual Resgatado	350.000,00
TOTAL				575.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a cobertura da suplementação acima citada, advirá de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2000200010.0412200583.093 – Reforma da Sede Administrativa do SAAE				
33903900000	1001	Ficha 22	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00
2000200010.1751200592.125 – Operação e Manutenção do Sistema de Água				
33903900000	1001	Ficha 30	Outros Serviços de Terceiros – PJ	500.000,00
2000200010.1751200603.098 – Constr., Reforma e/ou Amplia. do Sistema de Esgoto				
44905100000	1001	Ficha 42	Obras e Instalações	25.000,00
TOTAL				575.000,00

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 14.032/2022

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 20 (vinte) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dois (2022).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal